



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº 1509/2015
DE 19 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 1247/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A Lei Municipal n. 1247/2009 (Cria Programas de Serviços sócio-assistenciais) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

III. (...)

Parágrafo Único – *O benefício será concedido quando de casos excepcionais em caráter temporário e não contínuo a famílias em situação de desemprego, risco e ou em situação de vulnerabilidade, podendo incluir a aquisição de gás de cozinha e materiais de limpeza básicos, conforme a necessidade constatada pelo Departamento de Assistência Social.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7309</u>	PÁG: <u>C15</u>
DATA: <u>20</u> / <u>06</u> / <u>2015</u>	


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal